

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

## PORTARIA Nº 104/2018

*Benefício de APOSENTADORIA  
POR INVALIDEZ PERMANENTE a  
servidora SANDRA REGINA  
BORGES PEREIRA”*

O Diretor Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, a servidora SANDRA REGINA BORGES PEREIRA, matrícula nº 8654, inscrita no CPF sob o nº 908.907.797-91, efetiva no cargo de Merendeira, Referência A-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos PARCIAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2018.03.02620P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Provento Mensal Apurado	280,84

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 30 de agosto de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS  
Presidente IPREV-CA